

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.558/2016**

**Considera encerradas as atividades escolares da  
Escola Beija Flor e dá outras providências.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO  
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 4.845/2016 (Processo CEE-ES n.º 070/2016/SEP n.º 73922579), aprovado na Sessão Plenária do dia 08-06-2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar encerradas, a partir do final do ano letivo de 2010, as atividades escolares da Escola Beija Flor, situada na Rua dos Periquitos, n.º 01, Bairro Eurico Salles, município da Serra, ES, mantida pela Escola Beija Flor Ltda., CNPJ n.º 27.452.002/0001-78.

**Art. 2º** Determinar que a SRE Carapina proceda ao recolhimento dos arquivos da instituição de ensino supracitada no Artigo 1º desta Resolução, salvaguardando sua autenticidade e integridade, conforme disposto no Artigo 45, da Resolução CEE-ES n.º 3.777/2014.

Vitória, ES, 15 de junho de 2016.

**MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 15 de junho de 2016.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
Secretário de Estado da Educação